



NORMA DE PROCEDIMENTO – IDAF N° 009

Tema:	Transferência de domínio em processos de Regularização Fundiária de Terras Devolutas.				
Emitente:	Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - IDAF				
Sistema:	NP EXCLUSIVA	Código:	-		
Versão:	01	Aprovação:	IN 06 de 28/06/2019	Vigência:	03/07/2019

1. OBJETIVOS

- 1.1 Descrever os procedimentos gerais para transferir para terceiros processos de regularização fundiária de terras devolutas no Estado do Espírito Santo, quando houver alienação do imóvel.

2. ABRANGÊNCIA

- 2.1 Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 3.1 Lei Complementar 197/2001 – Art. 5º Inciso XXX e XXXI
- 3.2 Decreto Estadual 910-R – Art. 3º Inciso V
- 3.3 Lei Estadual 9.769/2011
- 3.4 Instrução Normativa Idaf nº 010/2018

4. DEFINIÇÕES

- 4.1 **Terra devoluta:** Áreas remanescentes de sesmarias não colonizadas, e transferidas ao domínio do Estado pelo art. 64 da Constituição Federal de 24/02/1891. Também definidas como terras públicas sem destinação pelo Poder Público e que em nenhum momento integraram o patrimônio de um particular.
- 4.2 **Regularização fundiária de terras devolutas:** É o procedimento no qual o Estado transfere as terras devolutas ao domínio privado, por meio do Título de Legitimação de Terras Devolutas, que é o documento hábil para abertura de matrícula no Cartório de Registro Geral de Imóveis.
- 4.3 **SIMLAM:** Sistema Integrado de Monitoramento e Licenciamento Ambiental.



4.4 **GETCAR:** Gerência de Terras e Cartografia, localizado no Escritório Central do Idaf.

4.5 **SFUN:** Subgerência Fundiária, vinculada à Getcar.

4.6 **Unidades descentralizadas IDAF:** unidades administrativas localizadas em cada município do estado, compostas por gerências regionais, gerências locais ou postos de atendimento.

5. UNIDADES FUNCIONAIS ENVOLVIDAS

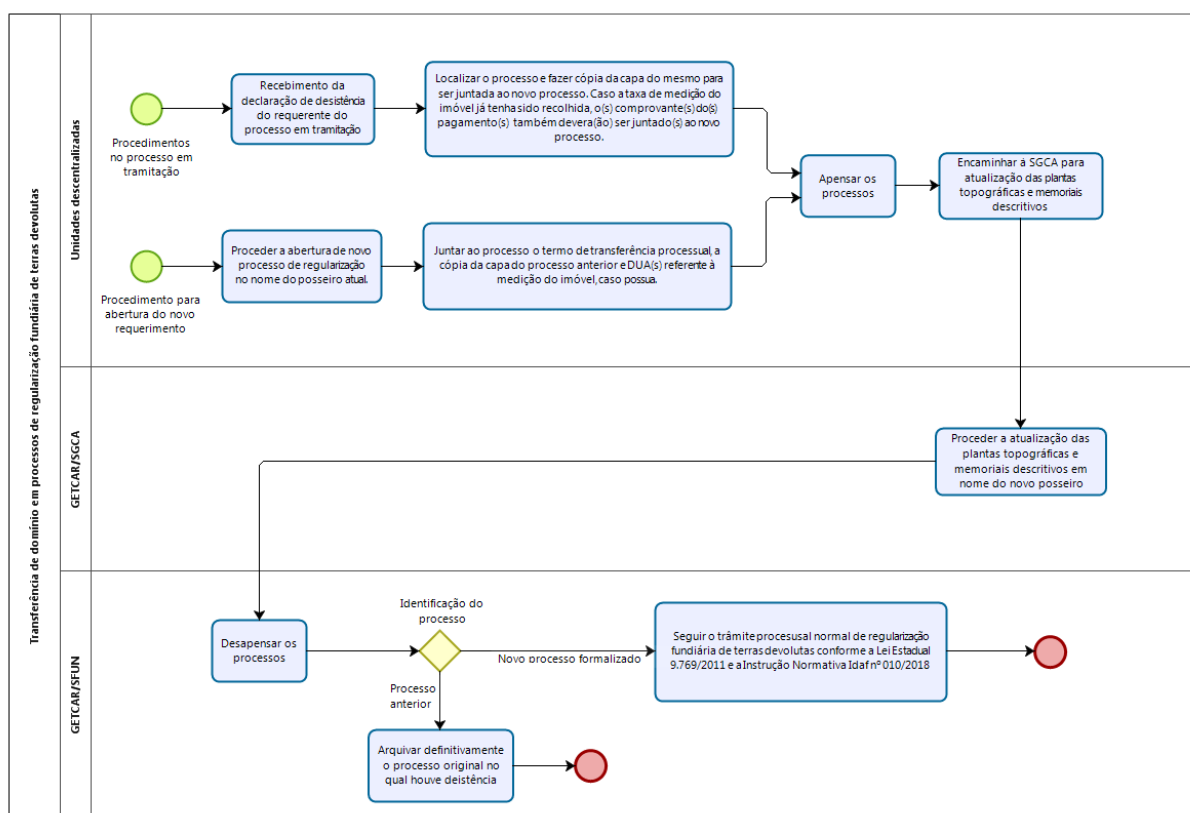
5.1 Unidades descentralizadas Idaf

5.2 Gerência de Terras e Cartografia

5.3 Subgerência Fundiária

6. PROCEDIMENTOS

6.1 Fluxograma do procedimento de transferência de domínio de imóveis em processos de regularização fundiária de terras devolutas:



6.2 O início do procedimento se dá com a juntada de uma declaração de desistência do requerente no processo de regularização fundiária já



formalizado. Esse processo que estava em tramitação deve ser arquivado definitivamente.

- 6.3 Procede-se então a abertura de novo processo em nome do atual detentor da posse. Para tanto, nesse novo processo devem ser juntados o termo de transferência processual e uma cópia da capa do processo anterior para efeito de contagem de tempo de inalienabilidade (Parágrafo 1º, Art. 28, da Lei Estadual 9.769/2011).
- 6.4 O procedimento segue então todo o tramite normal de regularização fundiária de imóvel devoluto.

7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 7.1 É obrigatória a cobrança de nova taxa de requerimento;
- 7.2 Quando houver medição válida do imóvel, as peças técnicas (plantas e memoriais descritivos) deverão ser atualizadas em nome do atual posseiro e juntadas ao novo processo;
- 7.3 Quanto as taxas de medição, caso já tenham sido recolhidas aos cofres públicos, ficam dispensadas ao novo posseiro, sendo necessário juntar ao novo processo cópia do(s) DUA(s) do(s) pagamento(s) efetuado(s);
- 7.4 Ambos os processos devem tramitar apensados enquanto necessário.

8. ANEXOS

- 8.1 Anexo 1: Modelo de declaração de desistência
- 8.2 Anexo 2: Modelo do termo de transferência processual
- 8.3 Anexo 3: Roteiro orientativo Simlam nº 11

9. ASSINATURAS

EQUIPE DE ELABORAÇÃO:	
Renata Stelzer Sabaini Subgerente de Geoprocessamento	Elaborado em 07/02/2019
Luis Antônio Galvão Subgerente Fundiário	
APROVAÇÃO PELA GERÊNCIA:	



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESPÍRITO SANTO

Robson de Almeida Britto Gerente de Terras e Cartografia	Aprovado em _____
APROVAÇÃO PELA DIRETORIA:	
Fabício Fardin Diretor Técnico	Aprovado em _____
Getulio Darcy Curty Pires Diretor Administrativo e Financeiro	Aprovado em _____
Mario Stella Cassa Louzada Diretor Presidente	Aprovado em _____



ANEXO 1

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Nome do declarante, já devidamente qualificado nos autos, DECLARA que não possui mais interesse no prosseguimento do processo nº número do processo SIMLAM de legitimação, em razão de ter transferido o direito de posse do imóvel para terceiro ou especificar outro motivo.

Município-ES, dia de mês de ano.

Assinatura do declarante



ANEXO 2



TERMO DE TRANSFERÊNCIA PROCESSUAL

Por este termo de transferência de titularidade, o imóvel objeto do processo de legitimação de terras devolutas nº número do processo antigo SEP ou SIMLAM, outrora requerido por nome do requerente anterior, foi TRANSFERIDO para nome do novo requerente, conforme documentação já devidamente inserida nos autos do processo número do novo processo SIMLAM.

Nos termos do art. 28, da Lei Estadual de Terras nº 9.769/2011, o tempo de inalienabilidade do referido imóvel será computado a partir do protocolo anterior, autuado em data da autuação do processo antigo.

Município-ES, dia de mês de ano.

Assinatura e carimbo do servidor



IDAF	GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESPÍRITO SANTO Gerência de Terras e Cartografias
-------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Data da emissão: 14/11/2018

Orientações para:

Regularização Fundiária

Número: 11	Versão: 59
------------	------------

Itens Administrativos		
Nº	Nome do Item	Condicionante
1	Requerimento Padrão	---
2	Cópia do CPF e Carteira de Identificação	---
3	Certidão de nascimento	Se solteiro
4	Cópia da certidão de estado civil (casamento, união estável, etc.)	Quando não for solteiro
5	Cópia do CPF e Carteira de Identificação do Cônjuge.	Se casado
6	Cópias da Procuração, do CPF e da Carteira de Identificação do Procurador	Quando o interessado for representado por terceiro
7	Cópia do CNPJ	Caso pessoa jurídica
8	Cópia do contrato social atualizado ou equivalente	Caso pessoa jurídica
9	Cópia do CPF e Carteira de Identificação do responsável legal.	Caso pessoa jurídica
10	Comprovante de Posse	---
11	Declaração de posse (Anexo 4 IN nº 010/2018)	---
12	Comprovantes do efetivo exercício da posse nos últimos 5 anos.	---
13	Inventário	Caso o imóvel se tratar de herança com processo de inventário finalizado.
14	Cadeia Dominial Sucessória com origem no Estado	Quando o requerente possuir imóvel legítimo anexo a posse (registrado/matriculado no RGI).
15	Cópia do Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR	caso imóvel rural; atualizado (se houver)
16	Certidão Negativa de Débito - Secretaria da Fazenda do ES	---
17	Cópia do IPTU	Caso imóvel urbano; atualizado (se houver)
18	Certidão do Cartório de Registro de Imóveis - atestando não haver quaisquer registros ou matrículas anteriores sobre a área legitimanda	após confecção/homologação das peças cartográficas definitivas
19	Taxa de Requerimento Quitada	---
20	Taxa de Medição Quitada (1ª etapa)	Quando executada pelo IDAF
21	Taxa de medição quitada (2ª etapa)	Quando executada pelo IDAF
22	Taxa referente ao valor da terra	Após decisão administrativa do Diretor Presidente.

Itens Técnicos		
Nº	Nome do Item	Condicionante
1	02 Vias da Planta Georreferenciada (De acordo com a norma federal vigente) - Impressa e em Arquivo Digital (CAD ou SHP) - acompanhadas dos arquivos brutos e/ou RINEX do levantamento	Medições Executadas por Particulares (devem estar cadastradas no Sigef).
2	02 Vias do Memorial Descritivo da área	Medições executadas por particulares
3	Documento de responsabilidade técnica do executor da medição.	Medições executadas por particulares.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESPÍRITO SANTO

IDAF

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA
INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESPÍRITO SANTO
Gerência de Terras e Cartografias

Data da emissão: 14/11/2018

4	02 Vias do Termo de Anuência de Confrontação (Anexo 7 IN nº 010/2018)	Para medição realizada por particular (termo individual por confrontante)
---	--------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------